



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.300/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3278 de 02 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 334.850,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) a seguir discriminados:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – Construção da Sede do Legislativo e Aquisição Equipamentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 1400	4.300,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.609.0077.2131 – Programa de Controle de Animais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 13997	350,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 74	3.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14086	4.200,00

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2137 – Programa Farmácia Cuidar Mais		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14130	2.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14127	320.000,00

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 122	1.000,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 7	4.300,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.609.0077.2131 – Programa de Controle de Animais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 14101	2.350,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – 1595	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 73	1.000,00

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 176	1.500,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14133	4.200,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1052 – Infra Estrutura e Pavimentação -		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14084	321.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 20 de outubro de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 20/10/2023

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 20/10/2023.